

Especificações Técnicas

BARCO TIPO A

01 (uma) embarcação para atender às demandas nas unidades do ICMBio .

Especificações Mínimas da Embarcação:

- Barco Regional de Madeira;
- Calado Máximo de 70 cm;
- Motor diesel, entre 114 hp a 160 hp, com camarotes;
- Capacidade de transporte de 15 pessoas, incluindo tripulação;
 - Infraestrutura e equipamentos de segurança (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação);
- Banheiro completo (vaso sanitário, descarga, pia, chuveiro etc.)
- Combustíveis e lubrificantes fornecidos pelo contratado, dimensionados para no mínimo 8 (oito) horas de navegação diária.

Equipamentos Necessários nesta Embarcação:

- Caixas de isopor para armazenamento de alimentos em quantidade compatível com a capacidade de passageiros da embarcação;
- Toldo;
- Lona;
- Freezer em quantidade e tamanho compatível com a capacidade de passageiros da embarcação;
- Bebedouros;
- Geladeira em quantidade e tamanho compatível com a capacidade de passageiros da embarcação;
- Televisor com antena parabólica;
- Radio amador multifrequencial, apto a realizar chamadas locais e interurbanas;
- Equipamentos e utensílios de cozinha (fogão com no mínimo 4 bocas, botijões de gás, liquidificador e demais utensílios necessários ao correto funcionamento da cozinha);
- Caixa de ferramentas e de primeiros socorros (conforme discriminado no item 4.4);
- Conjunto moto gerador, movido a Diesel, de 12 ou mais HP;
- Conjunto moto gerador portátil, movido a gasolina, com potência de 8 HP ou mais;
- No mínimo 03 mesas e 12 cadeiras;
- Conjunto de peças sobressalentes (correias, hélices, etc.) para reparos básicos da embarcação/motor.
- Internet Wifi.

BARCO TIPO B

01 (uma) embarcação para atender às demandas nas unidades do ICMBIO.

Especificações Mínimas da Embarcação:

- Barco Regional de Madeira;
- Calado máximo de 120 cm;
- Motor diesel entre 200 a 300 hp, com camarotes;
- Capacidade de transporte de 25 pessoas, incluindo tripulação;
- Infraestrutura e equipamentos de segurança (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação);
- Banheiro completo (vaso sanitário, descarga, pia, chuveiro, etc).
- Combustíveis e lubrificantes fornecidos pelo contratado, dimensionados para no mínimo 8 (oito) horas de navegação diária.

Equipamentos Operacionais Mínimos:

- Caixas de isopor para armazenamento de alimentos em quantidade compatível com a capacidade de passageiros da embarcação;
- Toldo;
- Lona;
- Freezer em quantidade e tamanho compatível com a capacidade de passageiros da embarcação;
- Bebedouros;
- Geladeira em quantidade e tamanho compatível com a capacidade de passageiros da embarcação;
- Televisor com antena parabólica;
- Radio amador multifrequencial, apto a realizar chamadas locais e interurbanas;
- Equipamentos e utensílios de cozinha (fogão com no mínimo 4 bocas, botijões de gás, liquidificador e demais utensílios necessários ao correto funcionamento da cozinha);
- Caixa de ferramentas e de primeiros socorros (conforme discriminado abaixo);
- Conjunto moto gerador, movido a Diesel, de 12 ou mais hp;
- Gerador , movido a gasolina, com potência de 8 HP ou mais;
- Conjunto moto gerador portátil,
- Mínimo de 03 mesas e 12 cadeiras;
- Conjunto de peças sobressalentes (correias, hélices, etc.) para reparos básicos da embarcação/motor.
- Internet Wifi.

BARCO TIPO VOADEIRA

embarcações de alumínio (Voadeira) para atender às demandas nas unidades do ICMBIO vinculadas aos Núcleos de Gestão Integrada e unidades de conservação vinculadas.

Especificações Mínimas da Embarcação:

- Barco de Alumínio;
- Comprimento mínimo de 6,0m e máximo de 10,0m;
- Motor de popa, potência mínima entre 40Hp e máxima de 90Hp;
- Barco equipada com toldo e lona para proteção contra sol e chuva;
- Infraestrutura e equipamentos de segurança (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação).
- Combustíveis e lubrificantes fornecidos pelo contratado, dimensionados para no mínimo 8 (oito) horas de navegação diária.

Equipamentos Necessários nesta Embarcação:

- Caixa de ferramentas e caixa de primeiros socorros (conforme discriminado abaixo);
- Conjunto de peças sobressalentes (correias, hélices, etc.) para reparos básicos da embarcação/motor.

Balsa

balsa, motorizada entre 114 a 200 hp com capacidade de no mínimo 4 (quatro) veículos, com rampa, para facilitar atracamento em locais de difícil acesso e portos improvisados.

- Combustíveis e lubrificantes fornecidos pelo contratado, dimensionados para no mínimo 8 (oito) horas de navegação diária.

Lancha Rápida

lancha, para os Núcleos de Gestão Integrada de e unidades vinculadas, com a seguintes características mínimas:

- Embarcação, equipada com 02 motores, a reação e potência mínima de 120 (cento e vinte) HP cada.
- Casco em fibra de vidro, com fundo tipo "V", e flutuadores tipo tubo, arranjados em forma de câmaras independentes, da proa à popa.
- Capacidade mínima de 14 passageiros sentados, incluindo tripulação.
- Comprimento mínimo de 8 metros.
- Raio de ação mínimo de 50 Milhas Náuticas a partir da costa, ou equivalente em navegação interiorana.
- Tanque de combustível com mínimo, de 250 litros de capacidade.
- Capacidade mínima de carga de 2.000 Kg.

- Estrutura de manutenção e reparo no local de ação da embarcação.

- Combustíveis e lubrificantes fornecidos pelo contratado, dimensionados para no mínimo 8 (oito) horas de navegação diária.
- Embarcações e motores com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, e em perfeito estado de conservação.
- Água potável na quantidade de 03 litros por tripulante e por passageiro.

Equipamentos Operacionais

- Equipadas com console de comando para 02 tripulantes.
- Carreta de encalhe apropriada.
- Veículo de apoio apropriado às ações de movimentação em terra e/ou areia.
- Embarcação registrada junto aos órgãos competentes da Marinha do Brasil (T.I.E. – Título de Inscrição de Embarcação) e salvatagem mínima exigida, em acordo com o demandado na vistoria de emissão do Título (NORMAM 02), conforme listagem abaixo:
 - a) coletes grandes para 100% das pessoas a bordo;
 - b) 02 (duas) bóias (uma em cada bordo, com retinida de 20 metros);
 - c) Caixa de primeiros socorros;
 - d) Extintor de incêndio posicionado na área de comando da embarcação;
 - e) Lanterna portátil com pilhas sobressalentes;
 - f) Buzina ou apito e sino;
 - g) Rádio VHF marítimo; e,
 - h) Balsa de sobrevivência.
- Responsável pelas ações de movimentação em terra fornecido pelo contratado.

Equipamentos de Navegação e Comunicação

- Embarcação equipada com radar náutico, com alcance mínimo de 10 NM.
- GPS, rádio VHF com possibilidade de acessar as freqüências do ICMBIO, Polícia Militar, ou outras, entre 140 e 168 MHz.

Especificações da caixa de primeiros socorros:

Todas as embarcações deverão conter uma caixa de primeiros socorros com as seguintes características:

- Algodão (caixa grande), álcool 70%, gaze (pacote grande), antiácido, rifocina spray, água oxigenada 10 volumes, ataduras 10 cm, ataduras 20 cm, esparadrupo creme micropore, pomada neomicina, collagenase sem cloranfenicol, gel para contusões musculares, pomadadietilamonio, descongestionante nasal, soro fisiológico 500 ml, tesoura sem ponta e luvas, em quantidades compatíveis com a tripulação e passageiros de cada embarcação;

- Comprimidos: (20 comprimidos de cada) dimeticona, dipirona 500 mg, paracetamol 750 mg, pepsamar, sonrisal, voltarem, celestone, dorflex.

Das Tripulações:

Para as embarcações A e B a tripulação deverá ser composta de 5 pessoas, sendo 1 comandante, 1 maquinista, 1 piloto de voadeira, 1 proeiro, 1 cozinheiro. O Comandante e o Piloto de Voadeira deverão estar devidamente habilitados para o exercício da função e possuir conhecimento para efetuar pequenos reparos na embarcação e motores.

Para as Voadeiras a tripulação será composta unicamente pelo seu respectivo piloto, que deve obrigatoriamente possuir conhecimento para efetuar pequenos reparos na embarcação e motores.

Os pilotos das embarcações deverão possuir todas as habilidades técnicas e de saúde exigidas pela Marinha do Brasil, para o tipo de missão/operação a ser efetuado pela Contratada no contrato firmado com o ICMBio.

A Contratada será responsável pelo pagamento do piloto e dos tripulantes, sendo responsável por eventuais encargos trabalhistas.

Do Seguro:

Para cada embarcação, a Contratada deverá apresentar um seguro de responsabilidade civil (acidentes pessoais, morte, invalidez etc.) para os tripulantes e passageiros, em conformidade com a legislação vigente, com cobertura mínima de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para os casos de morte, contratado na quantidade mínima da capacidade da embarcação (tripulantes e passageiros).

A cópia autenticada da apólice de Responsabilidade Civil de que trata o Item 4.10.1, deverá ser entregue pela Contratada ao ICMBio, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da assinatura do Contrato.

Caso o valor de prejuízos decorrentes de sinistro seja superior à garantia do seguro contratado, a indenização da diferença será efetuada mediante o devido processo de apuração de Responsabilidade Civil das partes.

Os custos relacionados ao seguro das embarcações são de responsabilidade da Contratada, sem ônus adicional ao ICMBio.

DOS SERVIÇOS/OPERAÇÕES

As embarcações regionais (Barcos Tipo A e B) destinados aos serviços de transportes fluviais terão a função de transportar as equipes, mantimentos, materiais e equipamentos durante as atividades da gestão das unidades de conservação, além de servirem de base para alimentação diária e de local de pernoite com uso de rede.

Quando não houver a possibilidade de passagem da embarcação de maior porte (Barcos Tipo A ou B) pelos rios, igarapés ou riachos, a voadeira realizará o deslocamento da equipe

aos locais determinados pelo Contratante. A voadeira também deslocará a equipe aos locais de moradias das famílias ribeirinhas, assim como auxiliará no transporte dos moradores para os locais das reuniões, efetuando toda vez que solicitado deslocamentos rápidos das equipes nas ações de fiscalização e proteção, além de eventuais emergências, nos casos de acidentes. As voadeiras também poderão ser utilizadas de forma independente, caso a operação não necessite do emprego das embarcações maiores.

Deverão ser disponibilizadas lonas para cobrir equipamentos e materiais. As embarcações deverão estar sempre limpas e em perfeito estado de funcionamento.

A tripulação deverá se apresentar de forma apropriada e com o vestuário adequado para as expedições do ICMBio. A Limpeza da embarcação e o asseio de todos os utensílios e equipamentos serão de responsabilidade da Contratada, sendo sua responsabilidade a compra de todo o material de limpeza e a orientação da tripulação sobre a limpeza e higiene a ser mantida na embarcação.

No caso de defeitos nos motores, casco ou qualquer outro equipamento das embarcações, deverá ser providenciado imediatamente o conserto ou a substituição do objeto danificado.

A critério da Contratante, as embarcações serão utilizadas nas missões mencionadas no Item 03 (Objeto) deste Termo de Referência, operando a partir dos portos homologados/registrados ou em áreas/localidades desprovidas de estrutura portuária, tais como áreas rurais, Unidades de Conservação etc., estabelecidas onde ocorrem as ações institucionais do ICMBio.

DAS DIÁRIAS/ACIONAMENTO E DA BASE

Das Diárias/Acionamento:

Diária - entende-se por "diária" o período de 24 horas (01 dia) a partir do momento (horário e data determinados) do início/término da missão/operação do ICMBio.

A operação das embarcações será em consonância com a legislação vigente, cabendo a Contratada viabilizar a sua operação sob condições e princípios estabelecidos neste Termo de Referência.

Os períodos e a localização de funcionamento das Bases podem variar conforme as demandas do Contratante, devendo a Contratada estar ciente de que poderá ser acionada para executar missão/operação em qualquer parte do território abrangido.

A utilização do quantitativo de embarcações será estimado antes do início de cada operação/missão e comunicado formalmente à Contratada.

O acionamento da Contratada será efetuado por responsável designado pelo Contratante, que encaminhará Ordem de serviço com no mínimo 10 dias antes do início da missão quando se tratar de arrendamento de Embarcação Regional ou de 24 horas quando se tratar de arrendamento de Voadeiras. Na Ordem de Serviço deverá constar a data de início e término previsto, horário de saída, Coordenador da Operação e telefones de contato.

A Contratada é obrigada a manter total sigilo sobre as informações constantes da Ordem de serviço encaminhada pelo Contratante.

O acionamento das embarcações durante a missão/operação será de responsabilidade do Coordenador da Operação estabelecido na Ordem de Serviço que a Contratante encaminhar à Contratada, salvo nomeação prévia de responsável para essa finalidade.

O Contratante realizará a vistoria para constatação dos itens e configurações especificadas neste Termo de Referência, através de ato formal, antes do início das missões/operações.

A Contratada deverá estar em condições de disponibilizar a embarcação, para início de possível missão/operação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da assinatura do contrato.

Da Base:

Considera-se “Base” a localidade onde se dará início a operação/missão, bem como a contagem da diária a ser custeada pelo ICMBio.

Considera-se “Item” da tabela, o número designador para que a Empresa Proponente concorra por tipo de embarcação.

Caso seja de sua conveniência, uma única Contratada poderá ser responsável por vários Itens, desde que seja a proponente vencedora.

A Base será acionada e desativada pelo ICMBio, para disponibilização, período e quantidade de sua conveniência.

A localidade referente a Base acima descrita poderá ser alterada por questões técnicas, a critério do Contratante, mediante comunicação formal a Contratada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Por questões técnicas, o Contratante poderá solicitar a movimentação de embarcações de uma Base para outra a ser designada pelo ICMBio, conforme missão/operação, arcando com o custo do traslado até a Base de seu interesse.

A quantidade estimada de diárias (anuais) por tipo de embarcação para o período de vigência do contrato é a constante da planilha.

Será disponibilizado pela Contratada responsável pelos tipos de embarcações, quando solicitado pelo ICMBio, as embarcações de acordo descritas, deste termo de referência.

Os pontos básicos de acionamento - de onde deverão ser deslocadas as embarcações para entrar em operação, serão os seguintes:

- Cruzeiro do Sul (AC), ou municípios limítrofes;
- Rio Branco (AC), ou municípios limítrofes;
- Lábrea (AM), ou municípios limítrofes;
- Tefé (AM), ou municípios limítrofes;
- Manicoré (AM), ou municípios limítrofes;
- Tapauá (AM), ou municípios limítrofes;
- Boca do Acre (AM), ou municípios limítrofes;
- Manaus (AM), ou municípios limítrofes;
- Novo Airão (AM), ou municípios limítrofes;
- São Gabriel da Cachoeira (AM), ou municípios limítrofes;
- Carauari (AM), ou municípios limítrofes;
- Oiapoque (AP), ou municípios limítrofes;
- Macapá (AP), ou municípios limítrofes;
- São Luis (MA), ou municípios limítrofes;

- Itaituba (PA), ou municípios limítrofes;
- Altamira (PA), ou municípios limítrofes;
- Breves (PA), ou municípios limítrofes;
- Bragança (PA), ou municípios limítrofes;
- Curuçá (PA), ou municípios limítrofes;
- Soure (PA), ou municípios limítrofes;
- Santarém (PA), ou municípios limítrofes;
- Belém (PA), ou municípios limítrofes;
- Porto Velho (RO), ou municípios limítrofes;
- Guajará-Mirim (RO), Costa Marques (RO), ou municípios limítrofes;
- Caracaraí – (RR), ou municípios limítrofes;
- Boa Vista – (RR), ou municípios limítrofes;

O contratante poderá alterar os pontos básicos relacionados acima, se necessário, hipótese em que será comunicado formalmente ao contratado com antecedência de 30 (trinta) dias. A Proponente deverá atentar, que o Contratante poderá acionar todos os tipos de embarcações concomitantemente.

CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Garantir o pagamento das diárias utilizadas a cada mês.

Nomear através de ato específico o gestor do contrato, que coordenará junto ao departamento responsável o acionamento da Contratada.

Acionar as embarcações nas condições estipuladas.

Designar um Técnico, que verificará a conformidade da embarcação e dos serviços prestados pela Contratada, atestando o cumprimento do Contrato.

Atestar e conferir os relatórios de diárias fornecidos pela Contratada, ao final de cada mês, onde constará o número de diárias cumpridas no período.

Exercer a fiscalização dos serviços.

Indicar as áreas em que os serviços serão executados.

Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir as suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas;

Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

Solicitar, justificadamente, a substituição do tripulante que não estiver desempenhando suas atividades a contento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Disponibilizar a embarcação contratada nas condições e configurações estipuladas pelo ICMBio.

Estar homologada conforme legislação vigente, bem como ter a indispensável autorização para os serviços de manutenção em sua embarcação. Caso a Contratada terceirize os serviços de manutenção, deverá ser apresentado contrato de manutenção com Empresa de manutenção.

Garantir que a tripulação, esteja devidamente habilitado pela Marinha do Brasil.

A Contratada se obriga a empregar embarcações em perfeitas condições de navegabilidade e de acordo com os requisitos previstos.

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da manutenção e da limpeza, etc, e demais despesas decorrentes do bom funcionamento da embarcação.

Responsabilizar-se pelos deslocamentos, combustíveis e óleos lubrificantes, material de limpeza, diárias, estadias e alimentação das tripulações, bem como da equipe de apoio da contratada à missão/operação.

Prover os materiais, equipamentos e pessoal técnico, necessários às operações/missões, de acordo com o tipo de embarcação contratada.

Movimentar e/ou acionar embarcação somente com a autorização da Contratante.

Indenizar o Contratante e/ou terceiros, por quaisquer danos ou prejuízos resultantes de ações/omissões, seja por dolo ou culpa dos seus empregados, relacionados.

Comunicar imediatamente o ICMBio, pelo meio mais rápido, qualquer discrepância ocorrida na embarcação, que venha afetar a segurança de todos a bordo.

Manter controle técnico da embarcação atualizado e apresentá-lo, sempre que solicitados pelo ICMBio, incluindo neste item o registro e controle da assiduidade e pontualidade da tripulação.

Apresentar ao Contratante, no início da operação, durante a respectiva vigência do contrato, ou sempre que for necessária a substituição da embarcação, o Seguro Obrigatório, bem como comprovante de homologação e documentação exigida pela Marinha do Brasil para funcionamento de embarcações, e demais documentos de porte obrigatório a bordo da embarcação.

Responsabilizar-se pelas despesas de tarifas portuárias e de uso das comunicações.

Realizar treinamentos teóricos e práticos, com periodicidade prevista no cronograma de treinamentos da empresa, realizando a reciclagem teórica dos Pilotos e copilotos (quando for o caso), nas técnicas aplicáveis ao tipo de missão do ICMBio e de acordo com a legislação vigente.

Ter, em dia e sob sua responsabilidade, os custos de salário, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e de alimentação dos Pilotos, copilotos e demais tripulantes (manutenção, limpeza e conservação e outros), quando aplicável.

Responsabilizar-se pelas despesas de ancoragem das embarcações.

Apresentar ao Contratante, quando solicitado, documentos que comprovem a habilitação dos tripulantes perante a Marinha do Brasil, bem como documentos comprobatórios de vínculos empregatícios com a Contratada.

Em caso de incidente ou acidente, a Contratada deverá custear todas as despesas decorrentes de: atendimento médico-hospitalar geral e irrestrito (pré-hospitalar, hospitalar, ambulatorial, fisioterápico, psicológico etc.), de transporte e traslado, de funerais e demais despesas relacionadas diretamente ou indiretamente às vítimas e a terceiros.

Estar ciente de que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

Manter relatório atualizado, com nome dos tripulantes e passageiros (quando for o caso), nome e área de missão/operação, horários de acionamento, sendo que os mesmos deverão ser assinados diariamente pelo Piloto e pelo Coordenador da operação do ICMBio.

Ocorrendo a indisponibilidade da embarcação, por quaisquer razões, a contagem da diária será reiniciada após o recebimento formal dela, ou de outra com as mesmas especificações, no local onde foi interrompida a operação/missão ou em local definido pelo Contratante.

Apresentar ao Contratante a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências do local de prestação dos serviços, mencionando os respectivos endereços residenciais.

Comunicar e justificar previamente quaisquer alterações na tripulação, embarcação ou equipamentos a Contratada.

Fornecer uniformes e seus complementos à tripulação, de acordo com o clima da região e com o trabalho exercido.

Controlar e impedir, quando não autorizado pelo Contratante, o acesso as dependências internas da embarcação, assim como o transporte, de pessoas não pertencentes ao quadro de servidores do ICMBio;

Indenizar o Contratante e/ou terceiros, por quaisquer danos ou prejuízos resultantes do uso da embarcação ou desaparecimento de bens materiais do Contratante, seja por dolo ou culpa de seus empregados, relacionados com o objeto deste;

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA PERANTE SEUS SUBORDINADOS

Manter sigilo completo das missões/operações efetuadas ou não, pelo Contratante, de conhecimento da Contratada, respondendo pelos possíveis danos que possam vir a ocorrer em decorrência da falta de sigilo e discrição de seus subordinados.

Cumprir e fazer cumprir por parte de sua tripulação, as regras estabelecidas pela Marinha do Brasil.

Não conduzir na embarcação, quando em missão/operação do Contratante, pessoas estranhas as atividades do ICMBio, sem prévia autorização.

Não aceitar cortesias de pessoas que se apresentem solícitos com o ICMBio ou seus prepostos (pagamento de hospedagem, refeições, presentes etc.).

Não efetuar deslocamentos para treinamento e/ou adaptação, bem como manobras desnecessárias ao emprego da embarcação em missão/operação, sem a prévia autorização do Contratante.

Cuidar para que missões/operações das embarcações em áreas desprovidas de controle da marinha ocorra dentro de limites de segurança aceitáveis e razoáveis, principalmente para terceiros e passageiros embarcados, quanto às normas de segurança em situações de emergência, embarque e desembarque.

DA MANUTENÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DA EMBARCAÇÃO

A(s) embarcação(ões) deverão estar em dia com o programa de inspeções, manutenção preventiva, corretiva e revisões de componentes estabelecidas pelo fabricante (da embarcação, motor, etc.), devendo estes serviços ser executados por oficina homologada ou autorizada pelo fabricante, assim como atender todos os requisitos de operação e manutenção estabelecidos pela legislação em vigor, principalmente no que se prescreve, mas não se limitando aos Registros dos Fabricantes e da Marinha do Brasil, quando aplicáveis.

Caso a Contratada possua oficina própria, deverá ser feita a devida comprovação, devendo, na inexistência desta, apresentar contrato de manutenção com oficina autorizada ou homologada pela Marinha do Brasil.

Substituir a embarcação locada que apresente problemas técnicos ou mecânicos que prejudiquem ou inviabilizem o seu uso rotineiro ou ainda representem risco aos tripulantes ou passageiros no prazo máximo de 10 dias, de maneira a evitar a descontinuidade dos serviços prestados.

Durante as manutenções, caso seja necessário que a embarcação em questão permaneça indisponível para missão/operação por prazo superior a 10 (dez) dias, a Contratada terá que substituí-la por outra do mesmo modelo licitado, no prazo hábil suficiente para disponibilizar a embarcação na Base de operações definida pelo ICMBio.

Quando a equipe não estiver em campo e em caso de acidente ou incidente fluvial que resulte em indisponibilidade definitiva da embarcação locada, a Contratada terá que substituí-la por outra do mesmo tipo, conforme especificações deste Termo de Referência, ou por similar, desde que aceito pelo ICMBio, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de indisponibilidade.

As substituições de que tratam os Itens anteriores serão sem ônus adicional para o ICMBio, inclusive relativo ao traslado da embarcação substituída entre a base operacional da empresa até a localidade definida pelo ICMBio.

O Contratante poderá as suas custas, contratar empresa especializada para realizar inspeções sem o prévio aviso.

A Contratada deverá manter os livros de manutenção e controle das embarcações (quando aplicável) a disposição do Contratante, sendo que os lançamentos serão realizados por mecânicos habilitados da Contratada.

Deverá ser realizada pela Contratada diretamente ou mediante sub-contrato a manutenção (mão de obra, peças e equipamentos) que a embarcação necessitar, sem ônus para o Contratante.

As despesas de mão de obra, transporte, peças e equipamentos decorrentes de manutenção e abastecimento da embarcação no local da operação/missão, bem como nos locais desprovidos de postos de abastecimento, correrão por conta da Contratada.

Quando necessário, as custas com deslocamento de mecânico até o local onde se encontra a embarcação, correrão por conta da Contratada.

Caso a embarcação esteja em missão/operação e ocorra pane, a Contratada deve garantir reposição de uma Embarcação de mesmas características no local e prazo máximo de 7 dias.

Salvo sob determinação do Contratante, a embarcação substituta poderá ser conduzida a outro local que não seja o mesmo onde ocorreu a pane.